

# REGULAMENTO

## DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA - INSTITUTO MATTOS FILHO

### Índice

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO GERAL</b>                                    | <b>1</b>  |
| 1.1 OBJETIVOS DO DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA                    | 2         |
| 1.2 CONTEXTO E PRESSUPOSTOS                                     | 2         |
| <b>2. PROCESSO DE SELEÇÃO</b>                                   | <b>3</b>  |
| 2.1 PRINCÍPIOS E VALORES  | 3         |
| 2.2 PERFIL DAS INICIATIVAS E ELEGIBILIDADE                      | 3         |
| 2.3 PÚBLICO   | 5         |
| 2.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                      | 5         |
| <b>3. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO</b>                       | <b>7</b>  |
| 3.1 FORMULÁRIO INICIAL E 1ª FASE DE SELEÇÃO                     | 7         |
| 3.2 FORMULÁRIO, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E AVALIAÇÃO - 2ª FASE | 7         |
| 3.3 SELEÇÃO FINAL PELO JÚRI - 3ª FASE                           | 8         |
| 3.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE                                      | 8         |
| <b>4. PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO</b>                               | <b>8</b>  |
| <b>5. CRONOGRAMA 2024</b>                                       | <b>10</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                     | <b>11</b> |
| <b>SOBRE OS REALIZADORES</b>                                    | <b>13</b> |
| <b>DICAS:</b>   | <b>13</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO GERAL

Em 2018, os sócios do escritório Mattos Filho fundaram o **Instituto Mattos Filho**, que tem como missão “promover o Direito e fortalecer o acesso à Justiça para uma sociedade livre, diversa e democrática”. Com o respaldo do pioneirismo do escritório no exercício da advocacia *pro bono*, na promoção dos Direitos Humanos, bem como nas ações de responsabilidade social, o Instituto lançou, em 2019, o **Desafio de Acesso à Justiça - Instituto Mattos Filho**. Esta foi sua primeira iniciativa de ampla visibilidade voltada ao alcance de sua missão e ao seu posicionamento como um importante agente de transformação social nesta temática.

Por “acesso à Justiça” entende-se um conceito amplo que inclui o acesso ao Poder Judiciário e ao devido processo legal, mas considera, sobretudo, o contexto de desigualdade social e econômica que é estrutural em nossa sociedade. Neste sentido, o acesso à Justiça busca priorizar aqueles que têm seus direitos violados e que não dispõem de recursos ou informações para acessar o sistema de justiça. O conceito compreende, assim, meios variados de garantia de direitos previstos na Constituição Federal e em tratados internacionais de direitos humanos, como as vias judiciais, formas alternativas de solução de conflitos, tais como a conciliação, a mediação e a educação em direitos.

### 1.2 OBJETIVOS DO DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA

O objetivo principal deste Desafio é **reconhecer, premiar e incentivar iniciativas de acesso à Justiça no Brasil**, viabilizando assim o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos Direitos Humanos.

Busca-se, também, **mapear iniciativas e conectar pessoas e organizações** que atuam pela ampliação do acesso à Justiça e, conseqüentemente, pela real efetivação dos Direitos Humanos dos grupos de maior vulnerabilidade social e risco no Brasil.

Dessa forma, o Instituto Mattos Filho espera, com este Desafio, estimular o impacto social coletivo no acesso à Justiça, expandindo o campo do investimento social privado de modo a ampliar o número de iniciativas que estão fazendo a diferença, com boas práticas de governança, transparência e participação social. O Desafio busca **apoiar iniciativas de diversos tamanhos e níveis de institucionalização**, fomentando o desenvolvimento do campo para múltiplos atores em uma pluralidade de contextos.

## 2. CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

Fundado em 1992, o Mattos Filho é hoje considerado um dos mais renomados escritórios de advocacia do Brasil, tendo recebido inúmeros prêmios por sua atuação em diferentes áreas do Direito. Ademais, vem sendo internacionalmente reconhecido por sua responsabilidade social e, em especial, pela prestação de serviços jurídicos gratuitos e por seu Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão.

A criação do Instituto Mattos Filho visa à retribuição à sociedade de parte do que os sócios e o próprio escritório conquistaram nos seus mais de 30 anos de existência. Para o alcance de sua missão, o Instituto busca atingir três resultados estratégicos, quais sejam:

- 1) Uma sociedade civil fortalecida em sua capacidade de oferecer acesso à Justiça para populações com direitos violados;
- 2) Um universo do Direito mais inclusivo com a diversificação do perfil de seus profissionais;
- 3) Estudantes e profissionais do Direito com capacidade para trabalhar em prol da cidadania, do acesso à Justiça e da defesa e promoção dos Direitos Humanos.

A necessidade de fortalecer a democracia e o exercício dos Direitos Humanos é o que move a realização do sexto Desafio de Acesso à Justiça. Dessa forma, o Instituto Mattos Filho contribui para efetivação de políticas públicas que garantam o exercício de direitos, bem como o incentivo e a promoção desta temática considerada prioritária para o Brasil.

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Considerando a complexidade do tema “acesso à Justiça”, o Instituto Mattos Filho adota no Desafio um processo de seleção com base em uma multiplicidade de elementos de avaliação: princípios e valores, pressupostos, perfil das iniciativas, critérios de elegibilidade e critérios de avaliação. É da composição e intersecção desses conceitos orientadores que será possível chegar aos vencedores.

### 3.1 PRINCÍPIOS E VALORES

Em consonância com os fundamentos do Instituto Mattos Filho, o Desafio tem os seguintes princípios:

- **Justiça Social** - atuação alinhada à busca por mecanismos compensatórios de desigualdades sociais, como forma de assegurar liberdades civis e políticas e direitos básicos por meio da Justiça;
- **Respeito aos Direitos Humanos** - atuação comprometida com o respeito e a valorização dos direitos essenciais aos seres humanos, tendo como princípio primordial a garantia jurídica de proteção à dignidade humana;
- **Cidadania** - atuação compromissada com o conjunto de direitos que oferece aos indivíduos a possibilidade de participar ativamente da sociedade e do governo;
- **Democracia** - atuação fundamentada no exercício dos direitos sociais e individuais, da liberdade, igualdade e da Justiça, permeada pela harmonia social, pelo pluralismo e pela pacificidade;
- **Equidade** - atuação genuína e comprometida com a oportunidade equânime de acesso aos direitos para todas as brasileiras e brasileiros;
- **Inovação** - atuação orientada pelo comprometimento e pelo desenvolvimento de novas práticas e mecanismos;
- **Liberdade** - atuação engajada com a livre manifestação de indivíduos e com as liberdades garantidas por lei;
- **Colaboração** - atuação pautada na articulação e construção de redes inclusivas e participativas, em prol de iniciativas que beneficiem a coletividade;
- **Autonomia e independência** - atuação fortalecida institucionalmente e independente na atuação para defesa de direitos;
- **Interseccionalidade**<sup>1</sup> - atuação preocupada com a interação e sobreposição de marcadores sociais que afetam grupos minorizados de forma interligada, como identidade de gênero, raça, orientação sexual, deficiência e outros.

### 3.2 PERFIL DAS INICIATIVAS E ELEGIBILIDADE

O Desafio premia iniciativas relevantes, inovadoras e paradigmáticas de acesso à Justiça, em seu sentido amplo, desenvolvidas por pessoas físicas, organizações ou coletivos, sejam institucionalizados ou não.

**Um desafio é uma forma de premiar iniciativas reconhecendo o seu potencial de atuação presente e futuro, considerando projetos que ainda não foram**

---

<sup>1</sup> Entende-se o conceito de “interseccionalidade” tal como proposto pela Profa. Kimberle Crenshaw, isto é, como a sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação. Tal conceito sugere e procura examinar como diferentes categorias biológicas, sociais e culturais, tais como identidade de gênero, raça, classe, deficiência, orientação sexual, religião, idade, geolocalização e outros eixos de identidade interagem em níveis múltiplos e muitas vezes simultâneos. Pode ser usado para entender como a injustiça, as opressões e as desigualdades — sociais, raciais, epistêmicas, sistêmicas e estruturais — ocorrem em uma base multidimensional, sem serem suprimidas ou hierarquizadas.

**iniciados ou que pretendem consolidar, ampliar ou expandir suas atividades já realizadas.** Ressalte-se que, **não serão elegíveis ao Desafio** iniciativas que sejam apenas ideias sem estruturação e que a organização ou pessoa física proponente não tenha histórico de atuação na temática.

Desde que a iniciativa esteja em consonância com o conceito de acesso à Justiça apresentado acima, bem como com os princípios, valores e critérios deste Desafio, em todas as fases do Desafio será valorizado o trabalho em rede, as alianças intersetoriais e a diversidade temática.

A vulnerabilidade e o contexto vivenciado por grupos minorizados impactados pela iniciativa podem ser levados em consideração no processo de avaliação. Também pode ser considerado neste processo o grau de contribuição do prêmio deste Desafio para a iniciativa proposta, isto é, a relevância dos recursos oferecidos em relação à viabilidade de sua execução e de seu impacto social.

Para participar deste Desafio, a iniciativa deve estar minimamente estruturada, com plano de ação e/ou planejamento definido(s), e seu(s) proponente(s) capacitado(s) para sua execução. A comprovação pode ser feita por meio de projetos já implementados, resultados anteriormente alcançados ou histórico de participação ativa em redes e em ecossistemas de atuação social que promovam o acesso à Justiça.

Tendo em vista o acima exposto, neste Desafio poderão se inscrever e serão contempladas iniciativas que:

- Sejam de pessoas físicas, coletivos, movimentos sociais, alianças e redes (institucionalizados ou não), além de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de grupo acadêmicos (por exemplo, agremiações estudantis de Direito) e/ou vinculados a instituições de ensino/universidades (como departamentos jurídicos universitários);
- Tenham origem e atuação em território nacional;
- Valorizem a diversidade e/ou estejam em consonância com os demais princípios e valores do Instituto Mattos Filho e desta premiação;
- Estejam minimamente estruturadas, com plano de ação e/ou planejamento definido;
- Sejam de organizações com no mínimo um ano de existência, formalizadas ou não, ou de pessoas físicas que tenham histórico de reconhecida atuação no tema.

**Não** serão consideradas<sup>2</sup> neste Desafio iniciativas:

- Governamentais, ou que sejam exclusivamente representadas por

---

<sup>2</sup> Uma vez que o espectro de potenciais inscrições é amplo e os arranjos institucionais no campo proposto são complexos, todos os casos aqui mencionados e/ou exemplificados estarão sujeitos à avaliação individual. Em caso de dúvida sobre sua elegibilidade, entre em contato com a Comissão Organizadora.

servidores públicos (administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo);

- Que sejam realizadas por empresas e por negócios sociais e/ou de impacto social;
- Originalmente internacionais, mesmo que sua atuação seja realizada em território nacional;
- Institucionalmente de caráter religioso e/ou formalizadas dentro de organizações religiosas. Ex.: grupos com vínculos diretos com alguma ordem religiosa de qualquer espécie, como pastorais ou células de instituições que estão sob o estatuto de igrejas, entre outros;
- Que tenham motivação ou qualquer espécie de vínculo político-partidário direto em sua forma de atuação. Ex.: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos ou tenham relação com os partidos, mesmo que com alguma pluralidade, como as bancadas religiosas do Congresso Nacional);
- Que **sejam apenas ideias de indivíduos ou organizações**, formalizadas ou não, sem histórico de atuação no campo dos Direitos Humanos, da democracia ou da cidadania;
- Que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Desafio de Acesso à Justiça e/ou pertençam ao quadro de profissionais do Mattos Filho; da consultoria contratada ponteAponte; e outros parceiros que eventualmente se relacionem com a premiação;
- Sem autorização dos representantes legais para fazer a inscrição;
- **Que possuam menos de um ano de existência**, contado a partir da data de abertura de inscrições da chamada.
- Iniciativas que foram contempladas pelo Desafio. As organizações que já foram premiadas podem se inscrever, no entanto, deverão apresentar projetos diferentes dos já contemplados.

Durante a seleção, caso exista oportunidade de integração de ideias ou de geração de alianças entre iniciativas, a Comissão Avaliadora poderá apresentar essa perspectiva potencial aos seus proponentes. Caberá a eles decidir se mantêm suas propostas iniciais ou se as reformulam para apresentar algo em conjunto, de modo a causar um impacto coletivo.

### 3.3 PÚBLICO

- **Iniciativas universitárias:** clínicas de Direito, projetos de extensão ou outras iniciativas nesse âmbito.
- **Iniciativas recentes ou de menor porte:** pessoas físicas e organizações

com menor estrutura, podendo incluir organizações da sociedade de civil com menos de 5 (cinco) anos de formalização e organizações não formalizadas (coletivos e movimentos);

- **Iniciativas consolidadas ou de maior porte:** organizações da sociedade civil com uma estrutura maior podendo incluir organizações formalizadas há mais de cinco anos.

### 3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas que apresentarem maior grau de aderência aos princípios, perfil e critérios de elegibilidade acima descritos serão avaliadas com base nos seguintes critérios e subcritérios:

#### **Critério 1: Capacidade de promover, ampliar e fortalecer o acesso à Justiça no país**

Sendo esse o elemento central deste desafio, as iniciativas devem ter:

- **Acesso à Justiça como eixo central:** a promoção e/ou a garantia de direitos individuais ou coletivos como elemento central na proposta;
- **Relevância no contexto:** entendida como a capacidade de apresentar soluções para uma demanda específica do âmbito do acesso à Justiça, detalhando as necessidades do público atendido e as soluções apresentadas;
- **Capacidade de efetivação de direitos ou possibilidade de influenciar políticas públicas:** entendido como o potencial de incidir em políticas públicas e/ou na efetivação dos direitos (não só via Poder Judiciário, mas também pelas demais formas de exercício da cidadania e dos Direitos Humanos);
- **Coerência da proposta:** : entendida como a vinculação estratégica entre os objetivos do Desafio e os objetivos da iniciativa apresentada; se aplicável, deve também estar relacionado à missão da organização proponente, demonstrado por seu histórico/trajetória de atuação.

#### **Critério 2: Potencial de impacto da solução apresentada**

Dentre os subcritérios que serão avaliados constam:

- **Contexto social do público atendido:** isto é, o foco prioritário em públicos e/ou regiões de maior vulnerabilidade e risco social, político e econômico;
- **Interseccionalidade:** portanto, o potencial de agregar elementos interseccionais como identidade de gênero, raça, orientação sexual e outros na iniciativa;
- **Impacto social qualitativo:** entendido como sendo abordagem e metodologia propostas, potencial de transformação social e evidências de intervenções sociais preexistentes, entre outros;

- **Impacto social quantitativo:** ou seja, a quantidade de pessoas impactadas direta e indiretamente pela iniciativa.

### Critério 3: Efetividade da proposta

Este critério poderá ser evidenciado por meio da:

- **Viabilidade da proposta:** ou seja, a relação entre os objetivos, atividades propostas, orçamento e cronograma de execução da proposta no contexto de atuação da iniciativa;
- **Capacidade de acompanhamento e avaliação:** isto é, a possibilidade de acompanhamento de métricas e indicadores capazes de comprovar ou indicar os resultados;
- **Atuação coletiva:** compreendida como a capacidade de articulação de parcerias, a relação com colaboradores e o trabalho em rede.
- **Potencial de replicação:** entendida como a potencialidade ou capacidade de sistematização do processo e de fazer a gestão do conhecimento, bem como a capacidade da proposta ser replicada e/ou multiplicada, em diferentes contextos, servindo de inspiração para outras iniciativas;

## 4. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

O processo de seleção foi estruturado em três fases, com ampliação progressiva do nível e engajamento, tempo investido e detalhamento da iniciativa.

Por razões operacionais, **não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais para iniciativas não classificadas na primeira fase do processo de seleção.** No entanto, haverá todo cuidado para que o processo inteiro, sempre que possível, gere reflexões e aprendizados para todos os envolvidos.

**Caso a pessoa ou organização proponente não tenha a possibilidade de se inscrever pelos formulários online, poderão ser solicitadas inscrições via telefone ou WhatsApp.** Este recurso é exclusivo para proponentes que apresentem dificuldades de acessibilidade ao formulário, tal como pessoas com deficiência e organizações que não tenham acesso à infraestrutura de tecnologia. A justificativa para utilização desse recurso deverá ser submetida pelos canais de contato do Desafio e posteriormente analisada pela equipe técnica do Desafio que fará a aprovação da solicitação. As solicitações de inscrição por vídeo ou áudio deverão ser enviadas obrigatoriamente até 3 (três) dias úteis **antes** do término das inscrições.

### 4.1 1ª FASE DE SELEÇÃO - FORMULÁRIO INICIAL

(estimativa de tempo investido pelo proponente: 1 hora e meia em média)

Para se inscrever neste Desafio, basta preencher um formulário simples *online* cujo link está na página do [Desafio de Acesso à Justiça - Instituto Mattos Filho](#), contando como sua iniciativa quer solucionar um problema. A inscrição inclui também um breve cadastro da pessoa ou organização proponente.

Nesta etapa, **não será necessário o envio de documentos** formais ou comprobatórios. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas para a 2ª fase.

Serão selecionadas para a próxima fase as iniciativas que apresentarem maior aderência, sendo que o número de classificados variará de acordo com o nível de qualificação do conjunto de proponentes. A avaliação das iniciativas será realizada por pelo menos dois avaliadores diferentes.

Todos os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por *e-mail*, segundo o cronograma deste regulamento.

Além disso, você poderá enviar um material complementar, **não obrigatório**, para detalhar sua iniciativa. Para tanto, basta incluir um *link* de um repositório digital (como Google Drive, Dropbox ou afins), com acesso aberto, para que a equipe de avaliação do Desafio possa visualizar. Esse material poderá ser um **vídeo curto ou áudio** de no máximo **três minutos**, ou ainda um **texto de até 1 (uma) página**.

- **Link para acesso e envio do formulário:**

## **4.2 2ª FASE DE SELEÇÃO - FORMULÁRIO, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E AVALIAÇÃO**

(estimativa de tempo: de 2h a 3h) e possível entrevista (30 min a 1h)

Nesta fase, os proponentes selecionados serão convidados a preencher um novo formulário, maior e mais completo, em que poderão detalhar como a iniciativa foi/será concebida, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará, entre outras informações relevantes. O detalhamento orçamentário para implementar o projeto deverá ser informado nesta fase, atrelado a um cronograma macro de atividades.

Os proponentes também deverão encaminhar um vídeo de no máximo 3 (três) minutos, além de documentos complementares que reforcem a argumentação apresentada relacionada aos critérios estabelecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou ferramenta *online*) para verificação e aprofundamento das informações fornecidas.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as iniciativas selecionadas, será solicitada aos responsáveis pela inscrição a assinatura de declarações de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de certidões negativas de débitos.

A seleção e avaliação das duas primeiras fases serão feitas pela ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais, com a participação de profissionais do Mattos Filho e do Instituto Mattos Filho.

**Dicas para o preenchimento do formulário de inscrição:**

- Escreva de forma simples, objetiva e concisa;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

**Observação:** O cadastro incompleto resultará em desclassificação.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [projetos@ponteaponte.com.br](mailto:projetos@ponteaponte.com.br) ou pelo WhatsApp: +55 (11) 9 1360 3203. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

### 4.3 3ª FASE - SELEÇÃO FINAL PELO JÚRI

O júri responsável pela seleção das iniciativas será composto por representantes do Mattos Filho e por especialistas externos com notório conhecimento e participação ativa no campo de Direitos Humanos e, mais especificamente, de acesso à Justiça, de diversos setores (acadêmico, empresarial, governamental e/ou da sociedade civil), a serem oportunamente divulgados.

Caberá ao júri decidir sobre as melhores iniciativas apresentadas assim como deliberar o montante a ser aportado em cada uma delas (atendendo ao solicitado parcial ou totalmente) levando em consideração o valor solicitado na submissão da candidatura e as faixas de recursos disponíveis. Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento. Não haverá um número predefinido de iniciativas selecionadas nem montantes fixos de aporte, os quais dependerão de variáveis como total disponível para a premiação, qualidade das propostas recebidas e valores indicados pelas iniciativas finalistas, entre outras.

## 4.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso durante o processo de seleção da 1ª e 2ª fases ocorra empate entre as notas atribuídas pelos avaliadores, serão considerados como critérios para desempate a diversidade de regiões (priorizando iniciativas de origem ou atuação nas regiões norte, nordeste e centro-oeste) e, em seguida, serão levadas em consideração a priorização de iniciativas que contemplem **públicos minorizados diversos, sendo priorizadas iniciativas que atendam, entre outros, a população negra.**

## 5. PREMIAÇÃO E PÓS-SELEÇÃO

O **recurso financeiro total** disponibilizado para este Desafio é de **R\$ 200 mil<sup>3</sup>**, sendo que no processo de seleção, as iniciativas deverão informar o montante necessário estimado para sua realização. No entanto, **reiteramos que o valor destinado para as iniciativas ganhadoras pode não representar a totalidade do valor solicitado para a realização da iniciativa.**

Piso de destinação para cada público:

- Iniciativas **universitárias**: ganharão recursos **a partir de R\$ 20.000;**
- Iniciativas **recentes ou de menor porte**: ganharão recursos **a partir de R\$ 30.000;**
- Iniciativas **consolidadas ou de maior porte**: ganharão recursos **a partir de R\$ 50.000;**

Caberá à Comissão Avaliadora e ao júri definir o número de premiados, o perfil das organizações e o montante final ofertado para cada iniciativa vencedora, dentro do valor proposto pela iniciativa no preenchimento dos formulários e os recursos disponíveis para premiação. O valor ofertado não necessariamente coincidirá com o solicitado - a organização do Desafio informará o valor a ser destinado à iniciativa para que, se for o caso, confirme seu interesse ou não na premiação.

Caso haja complementação de recursos disponíveis para premiação, poderão ser reconhecidas outras iniciativas com valores eventualmente distintos dos mínimos indicados nas categorias.

Além da premiação financeira, o Instituto oferecerá visibilidade para as iniciativas vencedoras, por meio de divulgação em seus canais de comunicação, bem como da cerimônia virtual de entrega dos prêmios, com convidados de destaque no campo do Direito, a ser realizada em setembro de 2024.

---

<sup>3</sup> A critério do Instituto Mattos Filho, esse valor poderá ser aumentado ou diminuído a depender da aderência das iniciativas inscritas aos critérios de seleção e da disponibilidade de recursos no momento da premiação.

**A premiação em dinheiro deste Desafio é um recurso livre** para que as iniciativas vencedoras sejam viabilizadas ou continuadas, podendo também ser aplicada a atividades-meio (como recurso institucional), quando for o caso. Assim, ainda que o recurso solicitado tenha que ser utilizado na iniciativa apresentada, ele é livre dentro do seu escopo, podendo ser usado por exemplo para abertura de uma nova frente ou para manutenção do que vem sendo realizado.

Mesmo que o Instituto Mattos Filho não tenha como premissa realizar um controle financeiro, tampouco o monitoramento direto das iniciativas vencedoras (por exemplo, com prestação de contas via notas fiscais), a qualquer momento, **poderá solicitar comprovantes de que a iniciativa está sendo efetivamente executada, inclusive para atividades-meio**. Para isso, cada iniciativa poderá apresentar um relatório elaborado durante a implementação do projeto, cuja versão final será entregue na última etapa do ciclo de apoio. A equipe da ponteAponte irá apoiar os ganhadores na construção desse informe.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte deste relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada iniciativa apoiada:

- imagens – pelo menos 5 (cinco) fotos de qualidade, em alta resolução e formato png. ou jpg. que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio da premiação do Desafio e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens e falas dos envolvidos e/ou beneficiados;
- dados precisos – resultados de indicadores-chave devem ser apresentados ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao Instituto Mattos Filho mapear seu impacto social positivo;
- depoimentos – para contar uma história “com alma”, é preciso dar voz aos seus personagens. Espera-se, assim, depoimentos e fotos das pessoas que fizeram a iniciativa acontecer, bem como daquelas que foram impactadas pelos resultados da iniciativa no formato *storytelling*;
- desafios e aprendizados – para promover o desenvolvimento do Desafio, faz-se necessário saber não só sobre as conquistas alcançadas, mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos ao final. Assim, será solicitado às iniciativas que abram suas experiências com transparência e confiança em um registro voltado à memória da premiação e, também, em um encontro com a equipe do Instituto e da ponteAponte, com eventual facilitação externa, para uma conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro do projeto e, se aplicável, da ação do Instituto.

Ressalte-se que, como acima mencionado, não será necessária a apresentação de notas fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes a utilização dos recursos. Porém, será solicitada a apresentação de uma **planilha de alocação de recursos simplificada**, que descreva como os recursos foram alocados, devendo ser possível apreender o valor global das iniciativas apoiadas, bem como seus custos específicos.

Quanto ao apoio financeiro, a distribuição do investimento será realizada a partir do cronograma acordado conjuntamente entre o Instituto Mattos Filho e a iniciativa vencedora. Para isso, as iniciativas deverão informar no formulário da 2ª fase um cronograma macro com as principais etapas e entregas da iniciativa submetida a este Desafio em consonância com a necessidade dos recursos financeiros.

Eventuais sobras de recursos do montante a ser oferecido por este Desafio poderão ser utilizadas para a fase de acompanhamento dos vencedores ou para uma eventual nova edição desta chamada. Todos os vencedores serão informados por e-mail e/ou telefone declarados na ficha de cadastro.

## **6. CRONOGRAMA 2024**

- Lançamento da chamada: **13/03**
- Encerramento do prazo para preenchimento do primeiro formulário: **24/04**
- Avaliação da 1ª fase: **02/05 até 27/05**
- Aviso aos classificados para a segunda fase: **até 07/06**
- Prazo final para envio do formulário e documentos para segunda fase: **25/06**
- Avaliação da segunda fase: **26/06 até 25/07**
- Envio para o júri das organizações finalistas: **05/08**
- Seleção dos ganhadores (avaliação do Júri): **de 05/08 até 31/08**
- Divulgação dos vencedores pelo Instituto Mattos Filho: **data a ser definida entre final de setembro e outubro**
- Formalização da parceria e acompanhamento: **setembro/outubro**
- Acompanhamento dos selecionados: **entre setembro de 2024 e abril de 2025**

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério do Instituto Mattos Filho, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela

execução da iniciativa. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelas iniciativas de todas as condições constantes neste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus proponentes, independentemente do resultado desta chamada.

Todas as iniciativas proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do Instituto Mattos Filho, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidará a inscrição da iniciativa. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada em qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa.

É de inteira responsabilidade das iniciativas a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

O Instituto Mattos Filho não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocados pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se às iniciativas que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Os proponentes podem enviar mais de uma proposta para o Desafio de Acesso à Justiça, mas apenas uma iniciativa por organização poderá ser contemplada.

As iniciativas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelos representantes dos projetos selecionados serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Instituto Mattos Filho e demais parceiros do Desafio.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a iniciativa que será desenvolvida não poderão ser alterados.

Para os fins de seleção e avaliação das iniciativas, nos termos deste Regulamento, o Instituto Mattos Filho e a ponteAponte se comprometem a tratar os dados pessoais coletados em conformidade com os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber e conforme aplicável, como também a garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem seus dispositivos.

Qualquer material submetido ao Instituto Mattos Filho ou aos seus representantes e parceiros não é confidencial e reservado, não havendo obrigação dos representantes e parceiros de manter a confidencialidade e/ou sigilo de qualquer material submetido. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese nenhuma, aceitas.

O Instituto Mattos Filho se reserva o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Desafio em qualquer tempo. Nesse caso, as iniciativas inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas, veiculadas inclusive em suas mídias sociais, que esclareçam e justifiquem as alterações, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Instituto Mattos Filho, não for possível conduzir este Desafio conforme o planejado neste Regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, o Instituto Mattos Filho deverá avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões fique à vontade para entrar em contato por meio do e-mail ([projetos@ponteaponte.com.br](mailto:projetos@ponteaponte.com.br)) ou do número de whatsapp (11 91360-3203). O atendimento (via WhatsApp e e-mail) **será realizado apenas em dias úteis, em horário comercial, das 9h às 17h e**

os contatos serão respondidos **em até 24h após o recebimento**, exceto em fins de semana e feriados válidos na cidade de São Paulo - SP.

## **SOBRE OS REALIZADORES**

### **Realização:**

- **Instituto Mattos Filho:** O Instituto Mattos Filho foi criado em 2018 pelas sócias e sócios do Mattos Filho com o propósito de promover o Direito e fortalecer o acesso à Justiça no Brasil. Trata-se de uma organização inédita no meio jurídico nacional, que busca, com suas ações, gerar impactos sociais positivos de longo prazo que contribuam para uma sociedade livre, diversa e democrática.

### **Execução técnica:**

- **ponteAponte** - A ponteAponte (pAp) é uma consultoria social que atua para fortalecer a cultura do impacto coletivo, qualificando o investimento social e a filantropia por meio de iniciativas multissetoriais em três grandes frentes que se conectam: Aconselhamento estratégico para organizações, seleção e avaliação de projetos e iniciativas socioambientais e potencialização de atores do ecossistema. Conectamos o melhor de cada mundo para um mundo cada vez melhor. A ponte, para nós, é um lugar não apenas de travessia, mas também de encontros, trocas, reflexões e aprendizados, de onde se tem uma visão panorâmica que permite a escolha conjunta de caminhos.

## **DICAS:**

- Baixe o modelo do formulário no site do Desafio e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja, por exemplo, algum problema tecnológico;
- Escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo;
- Se a sua proposta avançar para a 2ª fase, também baixe o modelo do formulário e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador;
- Assim como na 1ª fase, na 2ª fase escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado;
- Além do vídeo e das fotos, os proponentes poderão enviar como documentação complementar publicações com depoimentos, relatórios de atividades, *links* de divulgação da ação na mídia, certificados e reconhecimentos, cartas demonstrando o caráter coletivo da ação, avaliações de terceiros, entre outros. Esses documentos ajudarão na avaliação, mas, caso não os tenha, não há problema, pois não são obrigatórios. E lembre-se: envie apenas o que for de fato relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- Preferencialmente, a entrevista (a ser combinada com antecedência) deverá ser realizada para uma verificação prática que torne possível conhecer de forma mais aprofundada o proponente e a iniciativa inscrita; solicita-se, também, que os principais atores relacionados à ação inscrita (parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam cientes da inscrição neste Desafio e disponíveis para entrevista.

Caso nunca tenha feito *upload* no YouTube, siga este tutorial:

[Enviar vídeos ao YouTube - Computador](#)

**Boa sorte!**